



Câmara Municipal do Recife

Estado de Pernambuco

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 1/2022 - Liana Cirne - Acrescenta § 1º - A ao art. 85 da Lei Orgânica do Município do Recife, para prever a não incidência sobre templos de qualquer culto do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), ainda que as entidades abrangidas pela imunidade tributária sejam apenas locatárias do bem imóvel.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	15/03/2022
Unidade de Origem	Protocolo
Unidade de Destino	Unidade Técnica Legislativa
Status	Recebimento no Protocolo

TEXTO DA AÇÃO

Matéria incorporada em 15/03/2022 às 08h07 - protocolo nº 3032/2022 (enviada por meio eletrônico)

Recife, 15 de março de 2022.

Rafael Branco